Decreto Nº1589, de 20 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 452 de 09 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 384.475,81 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), oriundos de recursos de Transferências do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, conforme discriminação abaixo:

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor
FMAS	08.244.0025.1305.1305	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.660	384.475,81
				TOTAL	**384.475,81**

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 20 de junho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito